



Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta.

22 NOV 2022

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>22 NOV 2022</p> <p>Protocolo: 158/22</p> <p>Processo: 158/22</p>	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº 158/22
-----------	--	----------------------	-----------

AUTOR: MESA DIRETORA

Transfere a sede do Poder Legislativo para a realização da posse do Governador e do Vice-Governador do Estado e para as Sessões Preparatórias da 11ª Legislatura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve:

Art. 1º Fica transferida a sede do Poder Legislativo:

I - no dia 1º de janeiro de 2023, para as dependências do Teatro Estadual Palácio das Artes de Rondônia, localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 4183, Bairro Olaria, no município de Porto Velho, para a realização da Sessão de Posse de suas Excelências, o Governador e o Vice-Governador do Estado; e

II - no dia 1º de fevereiro de 2023, para as dependências da Casa de Eventos Talismã 21, localizada na Avenida Mamoré, nº 530, Bairro Três Marias, no município de Porto Velho, para a realização das Sessões Preparatórias da 11ª Legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 21 de novembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente

Deputado JEAN OLIVEIRA
1ª Vice-Presidente

Deputado MARCELO CRUZ
2ª Vice-Presidente



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº

AUTOR: MESA DIRETORA


Deputado CIRONE DEIRÓ

1º Secretário


Deputado PIMENTEL

2º Secretário

Deputado ALEX SILVA

3º Secretário

Deputado JHONY PAIXÃO

4º Secretário





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
-----------	--	----------------------	----

AUTOR: MESA DIRETORA

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares,

De acordo com o *caput* do artigo 1º do Regimento Interno, o Poder Legislativo tem sede na Capital do Estado e funciona no Palácio Marechal Rondon. Entretanto, dispõe o § 1º do referido artigo 1º e o inciso VI do artigo 107, ambos do Regimento Interno, que, por motivo relevante e deliberação da maioria absoluta dos deputados, a Assembleia poderá reunir-se em outro edifício ou em ponto diverso do território estadual.

Sobre a posse do Governador e Vice-Governador do Estado de Rondônia, observa-se o disposto no artigo 57 da Constituição Estadual:

Art. 57. O Governador e o Vice-Governador do Estado tomarão posse em sessão da Assembleia Legislativa, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, promover o bem geral e desempenhar com lealdade e integridade suas funções.

Sobre as sessões preparatórias da 11ª Legislatura e posse da Mesa Diretora, o artigo 28, inciso II, da Constituição Estadual apresenta:

Art. 28. A Assembleia Legislativa reunir-se-á na Capital do Estado:
(...)

II - de forma preparatória, no início da legislatura, a partir de primeiro de fevereiro, para posse dos seus membros e eleição da Mesa Diretora. Para a terceira sessão legislativa de cada legislatura, far-se-á a eleição da Mesa Diretora em qualquer dos períodos das sessões legislativas anteriores, e sua posse dar-se-á ao primeiro dia do mês de fevereiro, em sessão especialmente convocada, observados os demais dispositivos constitucionais.

Dessa forma, para a realização da posse do Governador e do Vice-Governador do Estado e para as Sessões Preparatórias da 11ª Legislatura e posse da Mesa Diretora, apresentamos o presente Projeto de Resolução, que transfere, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o Teatro Estadual Palácio das Artes de Rondônia e Casa de Eventos Talismã 21 nos dias 1º de fevereiro e 15 de fevereiro de 2023, respectivamente.

Por essas razões, apresenta-se a proposição para deliberação no Plenário desta Casa de Leis, contando com o voto dos Nobres Pares.